



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA**, através de sistemas de alarme monitorado, compreendendo locação e instalação de todo o equipamento pertinente e necessário, além de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto do sistema de alarmes e vistoria e acionamento de recursos de intervenção, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, a serem prestados em órgãos da Administração Direta e Indireta, para servir o Lote 01.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.245.920/0001-94, com sede localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 2º andar, ala “D” - Bairro Centro Cívico, nesta capital, CEP 80.530-915 neste ato representada pelo Secretário de Estado **LEONILDO DE SOUZA GROTA**, CPF n. 390.246.609-04, RG 519154-8, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.º 179/2011-SEAP/DEAM – protocolo n.º 11.271652-1, e a empresa **E.P.V. SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.724.148/0001-22, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092 Km 220, sala 02, Arapoti – Paraná, CEP 84.990-000, Fone (041) 3524-6874 – 3045-7940 - 3019-9088, (41) 7813-1475- Sr.Aureo, (43) 3033-5400, celular (41) 7820-1228-Sr.Max Landscheck Neto – Consultor Comercial) site: www.epvseguranca.com.br, e-mail: aureo.jr.arruda@gmail.com, contratos@epvseguranca.com.br, neste ato representada pelo sócio procurador, Sr. **AUREO JUNIOR DE ARRUDA**, CPF 595.176.709-15, RG n.º 4.764.647-2 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 179/2011 – SEAP/DEAM, e da proposta da **CONTRATADA**, datada de 23/04/2013 (protocolo n.º 11.987.470-0), documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

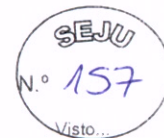
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro nos artigos 57, Inciso II Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a **prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses**, contados a partir de **22/07/2015 e término em 21/07/2016**, admitindo nova prorrogação ou rescindido, desde que no interesse da administração pública e observada a legislação. A rescisão poderá ser amigável ou unilateral conforme artigo 130 e seus incisos da Lei Estadual 15.608/2007, para um período de 12 meses o valor global estimado será de **R\$ 189.784,32 (cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, sendo:

	R\$ 1,00	
	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
SEJU	5.685,25	68.223,00
SESP	10.130,11	121.561,32
TOTAL	15.815,36	189.784,32

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

Com fulcro no art. 112, § 1º, II da Lei 15.608/2007 e suas alterações, o aditamento ao contrato n.º 058/2013 em **8,66%** (oito vírgula sessenta e seis pontos percentuais), suprime-se do contrato as unidades do Centro de Referência do Idoso e do Centro de Referência da Mulher, por determinação da Lei Estadual 18.374/2014, que transfere para a administração da SEDS, na supressão do quantitativo de sensores das unidades.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP

A **E.P.V. SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP**, deverá emitir a partir da assinatura do termo aditivo, em separado as faturas referentes à prestação dos serviços para as unidades do **DEPEN** em favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP**, CNPJ n.º 76.416.932/0001-81, localizada à Rua Deputado Mário de Barros n.º 1290, Ed. Caetano M. Da Rocha, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-280.

Parágrafo Primeiro – fica incluída a SESP no contrato originário conforme a Lei Estadual 18.410 a qual transfere as atividades relativas à administração do sistema penitenciário e suas unidades do DEPEN, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP.

Parágrafo Segundo - as despesas das unidades do DEPEN/SESP faturadas anteriormente à assinatura do termo aditivo deverão ser pagas com os recursos orçamentários da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora (Órgão): SEJU
Dotação Orçamentária: 4902.14421414.180
Rubrica: 3390.3977
Fonte:100

Unidade Gestora (Órgão): SESP - DEPEN
Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383
Rubrica: 3390.3977
Fonte: 100 e 113

CLÁUSULA QUINTA – DAS UNIDADES QUE PERTENCEM À CADA ÓRGÃO

Endereços:

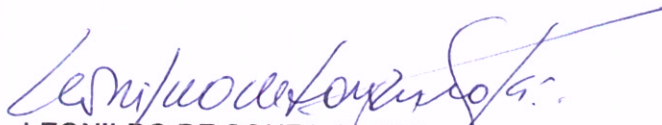
SEJU – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº 2º andar (C/D) e 4º andar (D)
PROCON – Rua Pres. Farias, 431 – Centro
Centro Ref. Morador de Rua – Rua Kellers, s/nº – Alto São Francisco
DEPEN- Patronato Curitiba – Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Setor A – Santa Cândida
DEPEN – Patronato – PATRCT – Rua Vinte e Um de Abril, 119 – Alto da Glória
DEPEN – Patronato – SJP – Av. Rui Barbosa, 6888 – Afonso Pena
SEJU – ESEDH – Rua Almirante Tamandaré, 1133
DEPEN – Fazenda Solidariedade – Estrada do Cerne, km 21,5 – Centro- Campo Magro-PR
DEPEN – Piraquara – Rua das Palmeiras, s/n

		Local
SEJU / Metropolitana	Região	SEJU – 2º and ala C e D – 10 sensores
		SEJU – 1º and – ala D – 5 sens.
		SEJU – 2º andar – almoxarifado ala C e D – 5 sensores
		SEJU- térreo – 3 sensores
		SEJU – subsolo – 01 senso
		PROCON – 10 sensores
		Centro Ref. Morador de Rua – 9 sensores
		ESEDH – 16 sensores
		Total SEJU
SESP / Depen		Corregedoria – 16 sensores
		Patronato CTBA – 8 sensores
		Patronato SJP – 15 sensores
		Piraquara – Almoxarifado – Rua das palmeiras – 20 sensores
		Piraquara – Setor de Transportes – Rua das Palmeiras-20 sensores
		Piraquara – Portaria – Rua das Palmeiras – 20 sensores
		Fazenda Solidariedade – Part 01-adm- recepção -direção – 5 sensores
		Faz. Solid.-parte 02-almoxarifado – si adm.-depósito e sala 1 e 2 – 10 sensores
		Faz.Sol.-parte 03- depósito inservíveis e salas ao lado – 04 sensores
		Faz.Solid.-parte 04 – refeitório-panificação e seguranças + 4 salas – 23 sensores
		Faz.Solid.-parte 05 – alojamentos+ESEDH – 22 sensores
		Faz.Solid.-parte 06-alojamento-escolas e manutenção- 13 sensores
		Faz.Solid. - parte 07-barracões – 09 sensores
		Total SESP

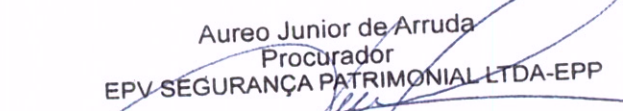
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

Curitiba, 21 de julho de 2015.


LEONILDO DE SOUZA GROTA
 SECRETARIO DE ESTADO – SEJU


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
 SECRETARIO DE ESTADO - SESP


 Aureo Junior de Arruda
 Procurador
 EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP
AUREO JUNIOR DE ARRUDA
 E.P.V. SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP